

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O presente documento refere-se à Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez ("Política de Liquidez"), orientada nos termos da Instrução CVM n.º 558/15, do Código de Autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política de Gestão de Riscos de Liquidez ("Política") a serem seguidas nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela Távola Capital Gestão de Recursos LTDA. ("Távola Capital" ou "Gestora").

Este Manual abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se das práticas descritas neste Manual os fundos exclusivos e/ou reservados. Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo ou reservado, ser-lhe-ão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A Távola Capital possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("Diretor de Risco e Compliance"). O Diretor de Risco e Compliance exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Távola Capital e reportando-se diretamente ao Comitê Executivo.

Seção II – Estrutura Funcional



O monitoramento e controle de Risco de liquidez fica a cargo da área operacional da Gestora, composta pelo diretor de Risco e Compliance e mais um analista senior, estrutura adequada e compatível com o tamanho e complexidade da Gestora. o Diretor de Risco e Compliance reporta-se diretamente a comitê executivo, garantindo assim a independência em relação às atividades de gestão.

A área é responsável pelo monitoramento de risco, inclusive o risco de liquidez, pelo processo de liberação e batimento das carteiras dos fundos, e liberação junto ao administrador fiduciários,

checagem e precificação dos ativos, conferência das quantidades juntos ao custodiante, controle do fluxo de caixa, verificação do enquadramento dos fundos.

A equipe responsável pelo monitoramento de Risco e Compliance, deverá enviar com periodicidade no mínimo semanal, os relatórios para permitir o monitoramento dos parâmetros de liquidez definidos na presente política.

O Diretor de Risco e Compliance exerce suas funções de forma independente da equipe de gestão, reportando-se diretamente ao comitê executivo, e possui autoridade para questionar e demandar ajustes nos riscos assumidos pelos fundos, de acordo com as diretrizes definidas nesta política.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Távola Capital considera a liquidez dos ativos e características do passivo de cada fundo para estabelecer as práticas de gerenciamento de risco de liquidez. No momento da constituição de um fundo, a Távola Capital considera o universo de ativos investíveis para determinar um prazo de resgate compatível. Ademais, como característica de gestão, em geral, a Távola Capital tem como fator determinante para a compra de ativos, sua liquidez nos mercados. A Távola Capital considera ainda que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise.

O monitoramento de risco de liquidez é realizado no mínimo semanalmente através de sistema contratado e controle de planilhas internas. O sistema foi calibrado em conjunto com o Diretor de Risco e Compliance e gestores e os cálculos gerados são revisados periodicamente.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Risco a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <http://www.tavolacapital.com.br/empresa/#politicas>

A Távola Capital conta com um Comitê de Risco com alçada para deliberar sobre questões relativas ao gerenciamento do risco de liquidez. O Comitê de Risco se reúne ao menos semestralmente, porém, reuniões extraordinárias poderão ocorrer em casos excepcionais de iliquidez e sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê, sendo eles o Diretor de Risco e Compliance, o Diretor de Investimentos e o analista de risco. O processo de tomada de decisão do Comitê dar-se-á de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco e Compliance terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de Risco será mantida sob a guarda do Diretor de Risco e Compliance na forma de ata. Ainda no contexto das atribuições do Diretor de Risco e Compliance, está a responsabilidade pela execução, qualidade do processo e metodologia de gerenciamento de risco de liquidez aqui descritos.

Caso seja verificado o rompimento ou extrapolação de limites definidos em comitê, a equipe de gestão será comunicada e orientada a reenquadrar a posição, ficando a equipe de risco responsável pelo acompanhamento do fato até a regularização. Caso a regularização não ocorra, o Diretor de Risco e Compliance deverá agir e tomar as medidas cabíveis para o reenquadramento. Após a efetivação do reenquadramento, a ocorrência será registrada em ata, contendo a data do desenquadramento, o motivo do ocorrido e a data de reenquadramento, o documento será salvo no diretório de Risco e Compliance

São elaborados os seguintes relatórios pela área de risco e compliance: Relatório de Acompanhamento de Resgates Previstos (RRP), Relatório de Movimentações Solicitados no Dia (RMD), Relatório de Concentração do Passivo (RCP) e por fim o Relatório de Gerenciamento de Risco de liquidez (RGRL):

- Relatórios de Liquidez e Monitoramento de Passivo:

RRP: Pela manhã é enviado aos gestores e ao trader o relatório de acompanhamento dos resgates futuros que cotizam em D+0, D+1, D+2, D+3, D+4 e D+5. Relatório enviado pela Área Operacional.

RMD: Após o encerramento do horário de movimentações, é enviado um relatório com os valores de aportes e resgates que foram solicitados naquela data. Relatório enviado pela Área Operacional.

RCP: Semanalmente é enviado um relatório de concentração de passivo, segregado por cotista e por distribuidor e subdividido por cada fundo da casa. Relatório enviado pela Área Comercial.

RGRL: Relatório elaborado diariamente e monitorado pela equipe de Risco e Compliance da Távola Capital onde adota-se parâmetros de cenários de stress de liquidez tanto para os ativos em carteira, quanto para o passivo, conforme Deliberações mais recentes da ANBIMA e CVM, relacionadas a Gestão de Risco e Liquidez. Relatório gerado via o sistema Permitit e planilhas excel.

RM: É enviado diariamente aos gestores e ao trader relatório contendo os ativos depositados em margens e os livres para negociação. Relatório enviado pela Área Operacional.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário dos fundos, ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador Fiduciário poderá declarar o fechamento dos fundos para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

Capítulo III – Metodologia do Processo

A Távola Capital possui sob sua gestão fundos de duas estratégias, todas com foco no mercado acionário brasileiro, estratégias Long Biased e Equity Hedge, e cada uma com suas próprias necessidades de liquidez. Os fundos Long Biased efetuam o pagamento de resgate em 30 dias corridos, e o fundo Equity Hedge em 5 dias corridos.

Para a mensuração da liquidez de cada portfólio, são analisados indicadores para monitoramento do ativo e passivo de cada estratégia.

Para a parte de Ativo, é mensurado o tempo necessário para a liquidação de cada ativo que compõe o portfólio, levando em consideração as características de cada ativo (Ações, Títulos Públicos, Caixa e operações compromissadas), suas características de liquidez e negociação; disponibilidades dos ativos, depósitos em margem e garantia. Fica definido, como critério de liquidez, que os fundos sob gestão precisam liquidar, dentro de seus respectivos prazos de resgate, no mínimo 70% do patrimônio líquido do fundo, utilizando 30% do médio dos últimos 90 dias. Quando o montante liquidado dentro do prazo de liquidação for inferior a 75%, é gerado um alerta, e desse modo o monitoramento passa a ser diário, para que não se atinjam os 70%.

Para o passivo, o monitoramento é feito levando em consideração os resgates agendados e

estressando a capacidade de pagamento dos fundos levando em conta os resgates históricos, e a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA.

Os resgates são importados diariamente no sistema Performit, utilizado para confecção dos relatórios de liquidez. Os dados gerados levarão em conta os resgates agendados para mensurar a demanda dos fundos por liquidez

Para o processo de monitoramento de liquidez de passivo, é considerada a Matriz de probabilidade de resgates divulgada pela Anbima como forma de mensuração do resgate estimado para os fundos, acrescidos dos resgates solicitados nas janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 10 (dez), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis.

No processo de gerenciamento da liquidez dos fundos, são utilizadas janelas intermediárias, conforme definida assim, até o pagamento dos resgates agendados.

Os Soft e Hard Limits deverão ser debatidos e aprovados pelos membros do comitê de Risco e Compliance da Távola Capital, e monitorados permanentemente pela área responsável pelo monitoramento de Risco de Liquidez, sob supervisão do Diretor de Risco e Compliance. Os Soft e Hard Limits deverão ser avaliados com periodicidade anual ou sempre que o Diretor de Risco e Compliance entender como necessário.

Os testes de estresse são efetuados com periodicidade no mínimo mensal. Para a liquidez de ativo, o cenário de estresse consiste em utilizar 25% do volume médio dos últimos 30 dias de cada papel para liquidar 70% de seu patrimônio. (Adtv25)

Como medida de stress para a liquidez de passivo, de modo a ter um monitoramento conservador, levamos em consideração os resultados obtidos pela matriz de liquidez fornecida pela ANBIMA, e somamos a este resultado a pior janela de resgate de 22 dias úteis que ocorreram nos últimos 12 meses, acrescido dos resgates já contratados. (resgstress)

Em posse dos resultados obtidos acima, é calculado o índice de liquidez, fazendo a divisão do "Adtv25" pelo "resgstress". o índice de liquidez acima de 1 significa que o nível de liquidez dos ativos é suficiente para fazer frente as saídas de caixa em situações extremas. para fins de controle de liquidez, a Távola definiu como hard limit de 1,5 e soft limit de 2,0 para o índice de liquidez.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

Os fundos atuam primordialmente no mercado de ações brasileiro e a constituição de suas carteiras possuem papéis bastante líquidos.

Utilizam-se como parâmetros para os controles diários de liquidez, para os diferentes ativos considerados em carteira:

távola

CAPITAL

- Ativos de Renda Variável: para essa classe de ativos assume-se como parâmetro para utilização de liquidez diária, 30% do volume médio negociado nos últimos 90 dias. (Adiv) .

- Ativos depositados como garantia ou margem, serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

-Títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos: assume-se essa classe como ativos de liquidação imediata, desde que não estejam depositados em margem.

Utilizando as definições acima, estimaremos o volume diário que poderá ser transformado em caixa em vários períodos definidos, dentre eles o prazo de cotização e pagamento de resgate dos fundos geridos pela Távola Capital. O Fundo Távola Absoluto cotiza resgates em D+30 corridos, com liquidação em D+2 úteis após a cotização, já o fundo Távola Equity Hedge possui cotização em D+5, com liquidação em D+1 úteis após a cotização.

Ativos Depositados em Margem

os ativos em garantia serão liberados para liquidação de acordo com a liquidação dos ativos que chamam margem, respeitando as regras e limites acima definidos.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Para a análise do comportamento do passivo dos fundos geridos pela Távola Capital, a estimativa da demanda de liquidez levará em consideração a concentração de passivo, quebra do passivo segundo a classificação de cada investidor e prazo de resgate definido em regulamento dos fundos

A Távola Capital monitora continuamente o seu passivo e seu nível de concentração, conforme RCP. Vale ressaltar que a base de cotistas dos fundos da Távola Capital tem uma proporção relevante em dinheiro proprietário dos sócios e bem pulverizada no segmento de recursos de terceiros, dessa forma mitigando riscos de concentração

A data para cotização e liquidação de resgate de cada fundo é definida em regulamento. O diretor de gestão recebe diariamente o RRP, e em posse dessa informação, deve trabalhar para que os fundos apresentem a os recursos necessários em caixa para cobrir as necessidades de liquidez dos resgates solicitados.

Os resgates em condições ordinárias são estimados de acordo com o histórico de resgates de cada fundo, levando-se em consideração a quebra do passivo por categoria e utilizando como percentual mínimo os valores da matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Como atenuante, são definidos os eventos que oferecem segurança a equipe da Távola Capital na hora de realizar movimentações na carteira, para gerar caixa, sem que impacte a estratégia de investimento adotada. Dito isso a Távola Capital levanta diversos fatores no momento de estruturar um produto. Desta forma, a definição do prazo de cotização é um fato primordial, por garantir a equipe de Gestão a antecedência necessária a demanda de liquidez dos fundos e tomar ações necessárias para tal.

Um fator agravante para o gerenciamento do risco de liquidez é a captação negativa. Nestas situações, a equipe de Risco e Compliance, juntamente com a equipe de gestão, devem agir com maior diligência no processo de gerenciamento de risco, com o intuito de garantir que os fundos atendam a demanda por liquidez em virtude dos resgates agendado.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance diretamente.

O Diretor de Risco e Compliance atualizará esta política anualmente ou dentro de um período razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda, quando avaliar apropriado. A versão atualizada deste Manual será divulgada a todos os Colaboradores. Este Manual deverá ainda ser registrado na ANBIMA em sua versão completa e mais atualizada e ser registrado novamente sempre que houver alterações, respeitado o prazo de até 15 dias contados de sua alteração ou da alteração das práticas anteriormente registradas